



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

Processo: **18584/2011 – 23141**  
Usuário: **MARCIA HELENA DA SILVA ROCHA & CIA**  
Município: **RIO VERDE**

**DECLARAÇÃO 935/2012**

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é **ATIVIDADE ISENTA DE OBTENÇÃO DE OUTORGA DE DIREITO DO USO DE ÁGUAS SUBTERRÂNEAS**, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O **Mini poço**, com **24 metros** de profundidade, localizado na **Avenida Garibaldi da Silveira nº 278 Jardim das Margaridas** nas coordenadas geográficas **17°47'30,59" S e 50° 54' 24.55W**, no município de **Rio Verde**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para Abastecimento de empreendimento comercial.

Para os efeitos legais, fica a Sr. **Willian Oliveira Souza, CPF 022.952.521-05**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 29 dias do mês de maio de 2012.

  
**AUGUSTO ARAÚJO DE ALMEIDA NETTO**  
Superintendente